



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 23 de agosto de 2018.

**OF. GAB. CMG Nº. 085/2018**  
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 064/2018** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 24 AGO. 2018

PROTÓCOLO Nº

1989 /



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 24 AGO. 2018

PROTOCOLO Nº 1384/18

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari – ES., 23 de agosto de 2018.

**MENSAGEM Nº. 064/2018**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esse Egrégio Parlamento Municipal, o incluso Projeto de Lei versando sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ de R\$ 260.863,36 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SEMOP**, com a finalidade de se edificar uma quadra poliesportiva no Bairro Meaípe, nesta cidade.

O recurso financeiro de que trata a proposição, decorre do Convênio Nº. 1032235-29, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Assim, a proposta de abertura de crédito adicional especial origina-se da não contemplação de dotação orçamentária integrante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SEMOP**, junto ao orçamento vigente, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43, da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EMI: 24 AGO. 2018

PROTOCOLO Nº

1984



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. 099 /2018**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.863,36 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.539 – Construção de Quadra Esportiva no Bairro Meaípe

**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Vínculo – 2.502.0011 – Const. Quadra Esportiva Meaípe.....R\$ 253.500,00

Vínculo – 1.100.0000 – Recursos Ordinários .....R\$ 7.363,36

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 260.863,36**

**Art. 2º** - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº. 1032235-29, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 23 de agosto de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

P.M.G.  
FLS. 16  
JENNIFER BEZERRA ALMEIDA GUARAPARI  
RS 04

**Contrato:** 1032235 - 29 / 831691 **Tomador:** Guarapari  
**Gestor/Programa:** ME / ME Esporte Educacional, Recreativo e de  
**Objeto/Meta:** Construção de Quadra Esportiva no Bairro Meaibe

<b>Repasse:</b>	R\$ 253.500,00	<b>OGU</b>	<b>Situação Obra:</b> Não iniciada
<b>Contrapartida:</b>	R\$ 7.363,36	<b>Assinatura:</b> 15/07/16	<b>Obra Atestada:</b> 0,00 %
<b>Investimento:</b>	R\$ 260.863,36	<b>Vigência:</b> 30/11/18	<b>Rec. Liberados:</b> R\$ 0,00
<b>Operacional:</b> Aparecida		<b>Social:</b>	<b>Engenharia:</b> Jennifer

**Pendências / Informações**

**Fase - Licitação/AIO**

**Engenharia**

- 05/01/18 Projeto Elétrico: - escala maior, padronizada; - beta he da mureta de medição; - indicação dos refletores Super Led;
- 12/01/18 PARA AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DAS OBRAS: Reapresentar: 1- ART do projeto elétrico com a identificação da obra que caracterize o objeto do contrato. (NÃO APRESENTAR EM MODO RASCUNHO E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO) 2- ART do projeto estrutural com a identificação da obra que caracterize o objeto do contrato. (NÃO APRESENTAR EM MODO RASCUNHO E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO) 3- Comprovante de quitação da RRT 6489815, referente ao projeto arquitetônico/acessibilidade e orçamento.

**Operacional**

- 12/01/18 Pendência para licitar: Realizar a reprogramação de valores conforme aprovação do LAC; 2. Encaminhar Ofício Padrão solicitando alteração de valores e a documentação correspondente (Novo valor de Contrapartida: R\$140.122,12. Novo valor de Investimento: R\$ 393.622,12) com os seguintes documentos: a) Declaração de Contrapartida Financeira (documento não foi apresentado); b) Detalhamento Orçamentário (ODD) assinado por funcionário responsável (documento não está assinado pelo responsável); ATUALIZADO EM 07/06/2018
- 27/02/18 Para autorização de início: 1. Apresentar certidão atualizada da área de intervenção (RGI), em nome do Município, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, cuja validade é de 30 dias a contar da data de sua emissão.

**Último Histórico do Contrato**

E-mail gerado: Ofício de Comunicação de Pendências

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 24 AGO. 2018

PROTOCOLO Nº

1384